



## Coletânea da Jurisprudência

**Despacho do Tribunal Geral (Sexta Secção) de 16 de junho de 2022 — bonnanwalt/EUIPO — Bayerischer Rundfunk e o. (tagesschau)**

**(Processo T-83/20)**

(«Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca nominativa da União Europeia *tagesschau* — Declaração parcial de extinção — Representação por um advogado que não tem a qualidade de terceiro independente face à recorrente — Inadmissibilidade»)

1. *Processo judicial — Petição inicial — Requisitos formais — Assinatura de um advogado — Conceito de advogado — Interpretação autónoma*

*(Estatuto do Tribunal de Justiça, artigos 19.º, terceiro e quarto parágrafos, e 53.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 51.º, n.º 1)*

*(cf. n.ºs 16-18)*

2. *Processo judicial — Petição inicial — Requisitos formais — Requisitos relativos ao signatário — Qualidade de terceiro em relação às partes — Parte representada por um advogado empregado por uma entidade ligada à parte — Parte que pode exercer um controlo efetivo sobre o advogado — Inobservância da exigência de independência*

*(Estatuto do Tribunal de Justiça, artigos 19.º, terceiro e quarto parágrafos, e 53.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 51.º, n.º 1)*

*(cf. n.ºs 19-23, 29, 30, 34)*

### **Dispositivo**

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) A bonnanwalt Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH é condenada nas despesas.